



**LEI N.º. 724/2021**

Revoga a Lei n. 624/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 624/2017, que “adota o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

**JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Placar desta Prefeitura  
Em 28/01/2021

Bruno Chaves Alves  
Secretário de Adm. Finaças